



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 527/95

DATA - 07 de abril de 1.995.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

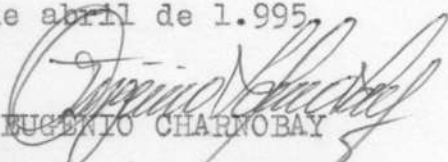
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno, medindo 42 metros de frente por 47 metros de fundos, perfazendo a área total de /// 1.974,00 (Um mil e novecentos e setenta e quatro) metros quadrados, localizado no Distrito de Santana, de propriedade da Sra. ANGÉLA LITKA BARCZAK, pelo preço de R\$17.000,00 (Dezesete mil reais).

Artigo 2º - O referido terreno destina-se à construção de uma Quadra Esportiva para a Escola Consolidada "Dr. Lauro Müller Soares", no Distrito de Santana.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias, constantes do Orçamento para o corrente Exercício.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 07 de abril de 1.995.


EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo


ALTAIR OTTO

Prefeito Municipal